



CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Licitatório nº 033/2026

A Câmara Municipal de Ouro Fino-MG abrirá um processo no exercício de 2026, cujo o objeto contratado será a contratação de empresa especializada para fornecer pelo período de 12 (doze) meses a licença de software e sistema do JusBrasil, JusIA para uso interno das demandas da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG com base na modalidade de Inexigibilidade, fundamentando-se no art. 74 da lei 14.133/2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso da plataforma jurídica digital Jusbrasil, destinada a prestação de serviços especializados em pesquisa jurídica, acompanhamento processual, em andamento às demandas da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, assim como descrito na tabela abaixo:

ITEM	UNID. DE MEDIDA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	01	SERV	LICENÇA DE 12 (DOZE) MESES PLATAFORMA JURÍDICA (SAAS) COM ACESSO A ACERVO DE JURISPRUDÊNCIA, DOUTRINA E FERRAMENTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA). Contratação de licença de uso do software Jusbrasil, plano “Avançado + Jus IA”, em regime de SaaS, para pesquisa jurídica e assistência por IA incluindo os seguintes serviços: Acervo ilimitado de jurisprudência e Doutrinas. Acervo ilimitado de modelos e peças e Diários Oficiais. Pesquisa jurisprudencial assistida por IA. Validação de citações. IA jurídica com raciocínio profundo. Casos com memória, histórico contínuo. Uploads de documentos ilimitados.	R\$2.248,85	R\$2.248,85



CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Insights proativos processuais. Serviço de suporte prioritário. A licença por usuário é de 12 (doze) meses.		
--	--	--	---	--	--

1.2. A presente contratação por inexigibilidade, em sua forma eletrônica, tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para atender às necessidades da Procuradoria-Geral e Jurídica da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Procuradoria-Geral e Jurídica desta Câmara Municipal de Ouro Fino, quanto à modernização, otimização e aprimoramento das atividades jurídicas desenvolvidas no âmbito administrativo e judicial, mediante disponibilização de plataforma especializada de pesquisa jurídica, acompanhamento processual, monitoramento de publicações, inteligência artificial aplicada ao Direito e gestão avançada de processos.

Atualmente, as demandas jurídicas exigem elevado grau de agilidade, precisão técnica e constante atualização jurisprudencial e legislativa, especialmente em razão do aumento do volume processual, da necessidade de acompanhamento simultâneo de demandas judiciais e administrativas e da crescente complexidade das atividades desempenhadas pela Procuradoria Municipal.

A ausência de ferramenta tecnológica especializada compromete a eficiência operacional, amplia o tempo de elaboração de manifestações jurídicas, dificulta o monitoramento automatizado de processos e publicações oficiais, além de limitar a capacidade de pesquisa estratégica e produção técnica da equipe jurídica.

Nesse contexto, a contratação da plataforma “Jusbrasil Soluções” mostra-se necessária para garantir maior produtividade, segurança jurídica, economicidade e eficiência administrativa.



CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de licença de uso da plataforma “Jusbrasil”, contemplando um usuário para utilização das funcionalidades disponibilizadas pela plataforma.

A contratação permitirá à Procuradoria-Geral e Jurídica o acesso a uma plataforma jurídica integrada e especializada, destinada ao aprimoramento das atividades consultivas, contenciosas e administrativas desenvolvidas no âmbito institucional. A solução disponibilizará funcionalidades de consulta, cópia e download de jurisprudências, diários oficiais, modelos e peças jurídicas, possibilitando maior agilidade na pesquisa de precedentes, fundamentações jurídicas e elaboração de manifestações técnicas.

A solução também contemplará monitoramento eletrônico de publicações em diários oficiais, facilitando o acompanhamento diário de intimações, publicações e atos oficiais relacionados aos processos e matérias de interesse da Administração Pública Municipal, reduzindo riscos de perda de prazo e aumentando a segurança operacional da atuação jurídica.

Ainda, a plataforma disponibilizará ferramenta de inteligência artificial jurídica (“Jus IA”), apta a auxiliar nas pesquisas jurídicas, na geração automatizada de peças processuais e na análise de documentos jurídicos, utilizando base de dados especializada composta por jurisprudência, legislação, doutrina e conteúdos jurídicos atualizados, proporcionando maior produtividade, padronização técnica e eficiência na elaboração de documentos jurídicos.

Também serão disponibilizados módulos de gestão avançada de processos e relatórios processuais, permitindo organização, monitoramento e extração de dados estratégicos relacionados às demandas judiciais, bem como geração de relatórios personalizados para subsidiar a tomada de decisões administrativas e jurídicas.

Por fim, a contratação garantirá acesso integrado a amplo acervo de doutrina, legislação, jurisprudência, peças processuais e conteúdos jurídicos especializados, contribuindo diretamente para o fortalecimento técnico, otimização dos fluxos internos de trabalho e aprimoramento da prestação dos serviços jurídicos realizados em defesa do interesse público.

Destaca-se, ainda, que a solução pretendida possui características específicas e funcionalidades próprias disponibilizadas exclusivamente pela plataforma “Jusbrasil”, especialmente quanto à integração entre pesquisa jurídica, acompanhamento processual automatizado, monitoramento de publicações oficiais e utilização de inteligência artificial jurídica integrada ao ambiente da plataforma.

Nesse contexto, a contratação encontra fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da solução ofertada pela plataforma “Jusbrasil Soluções”, circunstância comprovada por meio de



CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

carta de exclusividade constante nos autos, demonstrando que os serviços e funcionalidades pretendidos são disponibilizados exclusivamente pela empresa fornecedora da solução.

3.1. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

3.2. Para a melhor consecução do interesse público, a contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto, acesso contínuo à plataforma digital e atualização permanente das funcionalidades contratadas, conforme condições comerciais apresentadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar, no mínimo:

- Disponibilização de acesso à plataforma jurídica digital;
- Disponibilização de um usuário;
- Ferramenta de inteligência artificial aplicada ao Direito;
- Consulta processual nacional;
- Monitoramento de processos e publicações;
- Geração automatizada de peças jurídicas;
- Relatórios processuais avançados;
- Disponibilidade de acesso remoto via internet;
- Suporte técnico especializado;
- Disponibilidade e funcionamento contínuo da plataforma.

4.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Não serão exigidas marcas, devendo a licitante ofertar o objeto de acordo com o descritivo no Edital, oferecendo a marca que dispuser na proposta.

4.2. Sustentabilidade: Os requisitos da contratação relacionados a sustentabilidade encontram-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

4.3. Da exigência de amostra: Não há exigência de amostra.

4.4. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.5. Vistoria: Não há necessidade de realização de vistoria

5. EXECUÇÃO DO OBJETO



CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. Condições de execução:

5.1.1. Início da execução do objeto: O prazo para disponibilização e habilitação da plataforma será de até 07 (sete) dias contados da assinatura do instrumento contratual.

5.1.1.1. A execução dos serviços ocorrerá mediante disponibilização de acesso remoto à plataforma digital “Jusbrasil Soluções”, compreendendo habilitação de usuários, liberação das funcionalidades contratadas, acesso contínuo ao ambiente virtual da plataforma, processamento de consultas jurídicas e processuais, monitoramento automatizado de processos e publicações, disponibilização de inteligência artificial jurídica, emissão de relatórios processuais e suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual.

5.1.2. Local da Prestação dos Serviços: Os serviços serão prestados de forma remota, mediante acesso eletrônico à plataforma digital disponibilizada pela contratada, para utilização da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, localizada na Avenida Rua Rogério Gissoni, nº450, Centro, CEP 37.570-000.

5.1.3. Materiais a serem disponibilizados: Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os recursos tecnológicos, sistemas, licenças, acessos, ferramentas digitais, banco de dados, funcionalidades, suporte técnico e demais elementos necessários ao adequado funcionamento da plataforma contratada, promovendo as atualizações, correções e substituições necessárias durante toda a vigência contratual.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica: (art. 40, §1º, inciso III, da Lei 14.133/21): Os serviços ou bens que apresentarem vício ou defeito na execução deverão ser corrigidos conforme garantia legal expressa no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor.

5.2.1. Os serviços que apresentarem vício ou defeito durante a vigência contratual deverão ser corrigidos ou substituídos, garantindo-se funcionamento adequado e continuidade da prestação dos serviços.

5.2.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens ou serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação formal da Administração Pública Municipal.

5.2.3. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar serviços equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.3. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar serviços equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter



CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos serviços ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.3. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. O aceite instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos;



CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.8. As comunicações entre o Contratante e a contratada deverão ser realizadas formalmente, admitindo-se a utilização de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. Após a assinatura do contrato o município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.10. Fiscalização do Contrato

6.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei 14.133 de 2021).

6.10.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.10.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento: Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. PAGAMENTO

7.6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, após a devida



CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após as entregas do mês, após apresentadas as ordens de fornecimento.

7.7. O pagamento será efetuado por crédito em conta-corrente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de Inexigibilidade, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento **nos termos no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, considerando a natureza da solução pretendida e a inviabilidade de competição.

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços: O critério de aceitabilidade de preços será o valor por item, para a contratação.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade de objetos.

8.4. Qualificação Técnica: A contratada deverá comprovar aptidão para prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentação pertinente, quando exigido pela Administração.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$2.248,85 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.1. Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços aqui contratados serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 031 0001 4004 Manutenção das Atividades Da Secretaria Geral

3.390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Ficha 35



CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. SANÇÕES 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1. O procedimento será divulgado PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL; no site oficial do município com endereço www.guaxupe.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema eletrônico utilizado pelo Município de Guaxupé, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Ouro Fino/MG, 08 de julho de 2026.

Gustavo Brandão Azevedo
Chefe de Departamento Pessoal e Licitações



CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A presente justificativa de preços refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso da plataforma jurídica digital “Jusbrasil Soluções” destinada à prestação de serviços especializados de pesquisa jurídica, acompanhamento processual, monitoramento de publicações oficiais, inteligência artificial jurídica e gestão processual, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

A compatibilidade dos preços praticados foi aferida mediante análise da proposta comercial apresentada pela empresa Goshme Soluções para Internet LTDA., detentora da plataforma “Jusbrasil”, bem como por meio de propostas comerciais encaminhadas a outros órgãos públicos para contratação de solução semelhante, demonstrando coerência e uniformidade dos valores praticados pela fornecedora.

Verificou-se, ainda, que a solução ofertada contempla conjunto integrado de funcionalidades especializadas, incluindo pesquisa jurisprudencial, consulta processual nacional, monitoramento automatizado de processos e publicações oficiais, ferramenta de inteligência artificial jurídica (“Jus IA”), gestão avançada de processos e emissão de relatórios estratégicos, características que evidenciam a complexidade técnica e a natureza específica da solução contratada.

Ressalta-se que a empresa comercializa seus serviços mediante planos e pacotes próprios, sujeitos a atualizações comerciais periódicas e reestruturação anual de produtos e funcionalidades.

Além disso, a contratação encontra fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da solução ofertada pela plataforma “Jusbrasil Soluções”.

Dessa forma, considerando a documentação comercial apresentada, as propostas encaminhadas a outros entes públicos e as especificidades técnicas da solução pretendida, conclui-se pela adequação, razoabilidade e compatibilidade econômica dos valores propostos para atendimento do interesse público.

Ouro Fino/MG, 08 de julho de 2026.

Gustavo Brandão Azevedo
Chefe de Departamento Pessoal e Licitações